









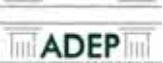














ASSOCIAÇÕES FILIADAS À ANADEP

ACRE 	ALAGOAS 	AMAZONAS 	BAHIA 
CEARÁ 	DISTRITO FEDERAL 	ESPÍRITO SANTO 	MARANHÃO 
MATO GROSSO 	MATO GROSSO DO SUL 	MINAS GERAIS 	PARÁ 
PARAÍBA 	PERNAMBUCO 	PIAUI 	RIO DE JANEIRO 
RIO GRANDE DO NORTE 	RIO GRANDE DO SUL 	RONDÔNIA 	RORAIMA 
SÃO PAULO 	SERGIPE 	TOCANTINS 	

ZiARA
CRIANÇAS
- e adolescentes -
PRIMEIRO!



DEFENSORES PÚBLICOS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio institucional



Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério da
Justiça



Uma Publicação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Justiça e Cidadania

Secretaria de
Direitos Humanos



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CRIANÇAS
- e adolescentes -
PRIMEIRO!

Zina

EXPEDIENTE

CRIANÇAS - E ADOLESCENTES - PRIMEIRO!

DEFENSORES PÚBLICOS PELOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República

Maria do Rosário Nunes
Ministra de Estado-Chefe
da Secretaria de Direitos Humanos

Carmen Silveira de Oliveira
Secretária Nacional de Promoção
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Marcia Ustra Soares
Diretora do Departamento
de Políticas Temáticas

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Cid Ferreira Gomes
Governador do Estado

**Domingos Gomes de Aguiar
Filho**
Vice-governador do Estado

**Mariana Lobo Botelho de
Albuquerque**
Secretária da Justiça e Cidadania

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP

André Luis Machado de Castro
Presidente

Antônio José Maffezoli Leite
Vice-Presidente

Lenir Rodrigues Luitgrads Moura
1º Secretário

Glaucia Amélia Silveira Andrade
2º Secretário

Edvaldo Ferreira da Silva
1º Tesoureiro

**Cláudio Piansky Mascarenhas
Guttemberg da Costa**
2º Tesoureiro

Adriano Leitinho Campos
Diretor de Eventos

**Clóvis Roberto Soares Muniz
Barreto**
Diretor de Relações
Internacionais

Cristiano Vieira Heerd
Diretor para Assuntos Legislativos

Arilson Pereira Malaquias
Diretor Jurídico

**Felipe Augusto Cardoso
Soledade**
Diretor Acadêmico-Institucional

COORDENAÇÕES REGIONAIS

(por associação):

NORTE

Murilo da Costa Machado

NORDESTE

Edmundo Antônio
de Siqueira Campos Barros

CENTRO-OESTE

Stéfano Borges Pedrosa

SUL

Cristiano Vieira Heerd

SUDESTE

Paulo Antônio Coelho dos Santos

CONSELHO CONSULTIVO:

I – Alexandre Gianni Dutra Ribeiro

II – Elizabeth Passos Castelo

D'Ávila Maciel

III – Rafael Valle Vernaschi

IV – Antônio Peterson Barros Rego Leal

V – José Wilde Matoso Freire Junior

VI – Antônio Carlos Monteiro

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

I – Amélia Soares da Rocha

II – Adriana Fagundes Burger

III – Laura Fabíola Amaral Fagury

Suplentes:

IV – Eduardo Cavalieri Pinheiro

V – Othoniel Pinheiro Neto

VI – João Luis Sismeiro de Oliveira

Colaboração

Alynne Patricio de Almeida
Diego Vale de Medeiros
Felipe Augusto Cardoso Soledade
Juliana Leandra Lima
Sara Vanessa Aparecida e Sousa
Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

Jornalistas Responsáveis

Edilma Dias Duarte
Luzia Cristina Ventura Giffoni

MEGATÉRIO

Estúdio de Criação e Arte

Arides G. Luna Medeiros
(layouts)

Fábio Tenório Ferreira
(design e cores)

Gustavo Luiz Ferreira
(redação)

Marco Antonio J. Ferreira
(arte final)

Miguel Mendes
(redação e desenhos)

Texto e ilustrações de ZIRALDO

Copyright 2011, ANADEP
Reprodução autorizada com citação da fonte
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Impresso no Brasil
Brasília, DF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP

SCS Quadra 01 - Bloco M - Ed. Gilberto Salomão - Conj. 1301

Brasília - DF - CEP: 70305-900

Telefax: +55 61 3963-1747 / 3039-1763

<http://www.anadep.org.br>



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles

Fortaleza - Ce - CEP: 60160-040

Telefone: + 55 85 3101-2840

<http://www.sejus.ce.gov.br>



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul/B - Quadra 9 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate

Torre "A" - 10º andar - Brasília - DF - CEP: 70308-200

Telefones: + 55 61 2025-3526 / 3454 / 3106

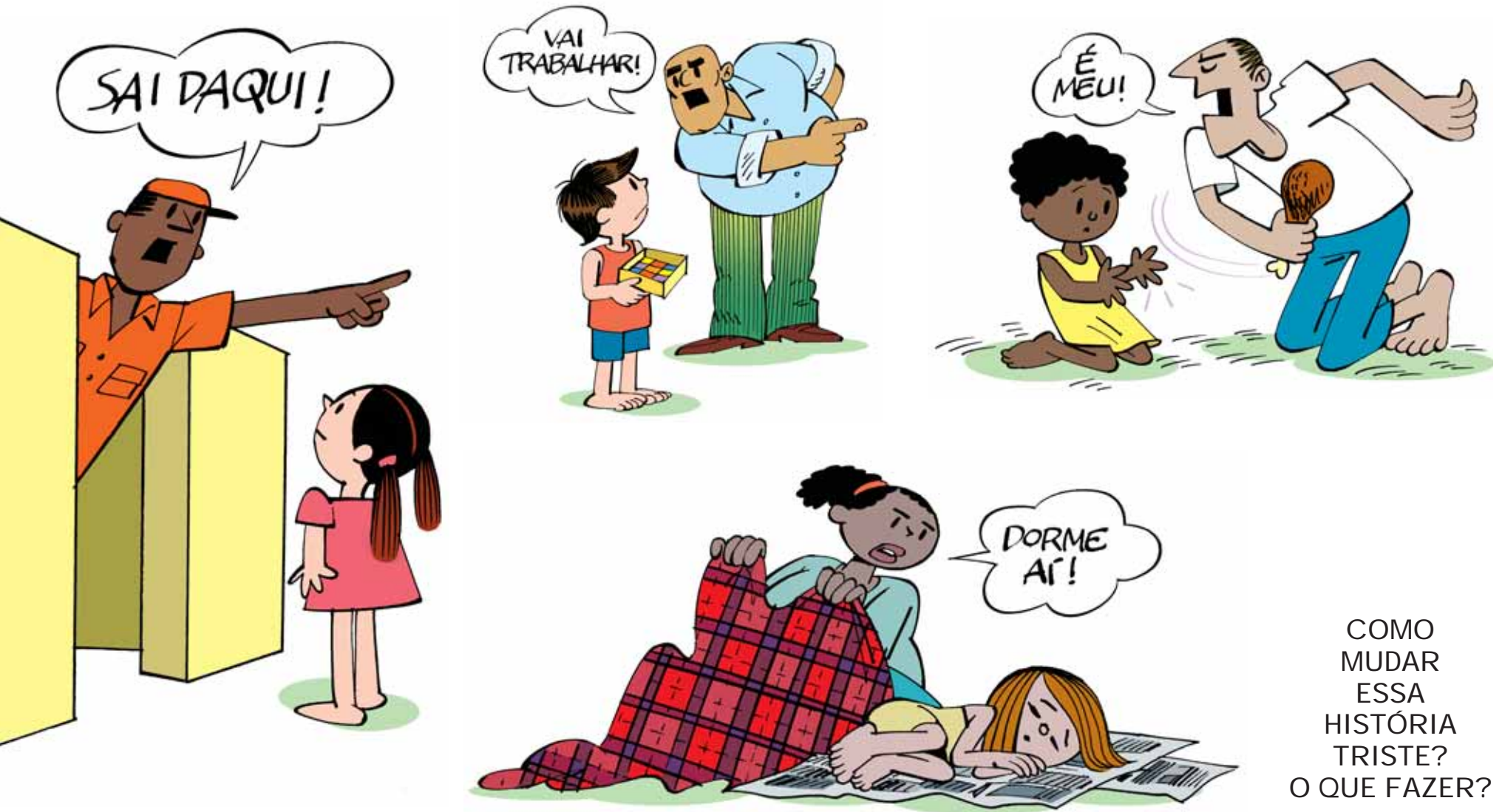
<http://www.sdh.gov.br>

É DURO SER CRIANÇA!

ÀS VEZES, PARECE QUE CRIANÇA
SÓ NASCE PRA RECEBER ORDENS...



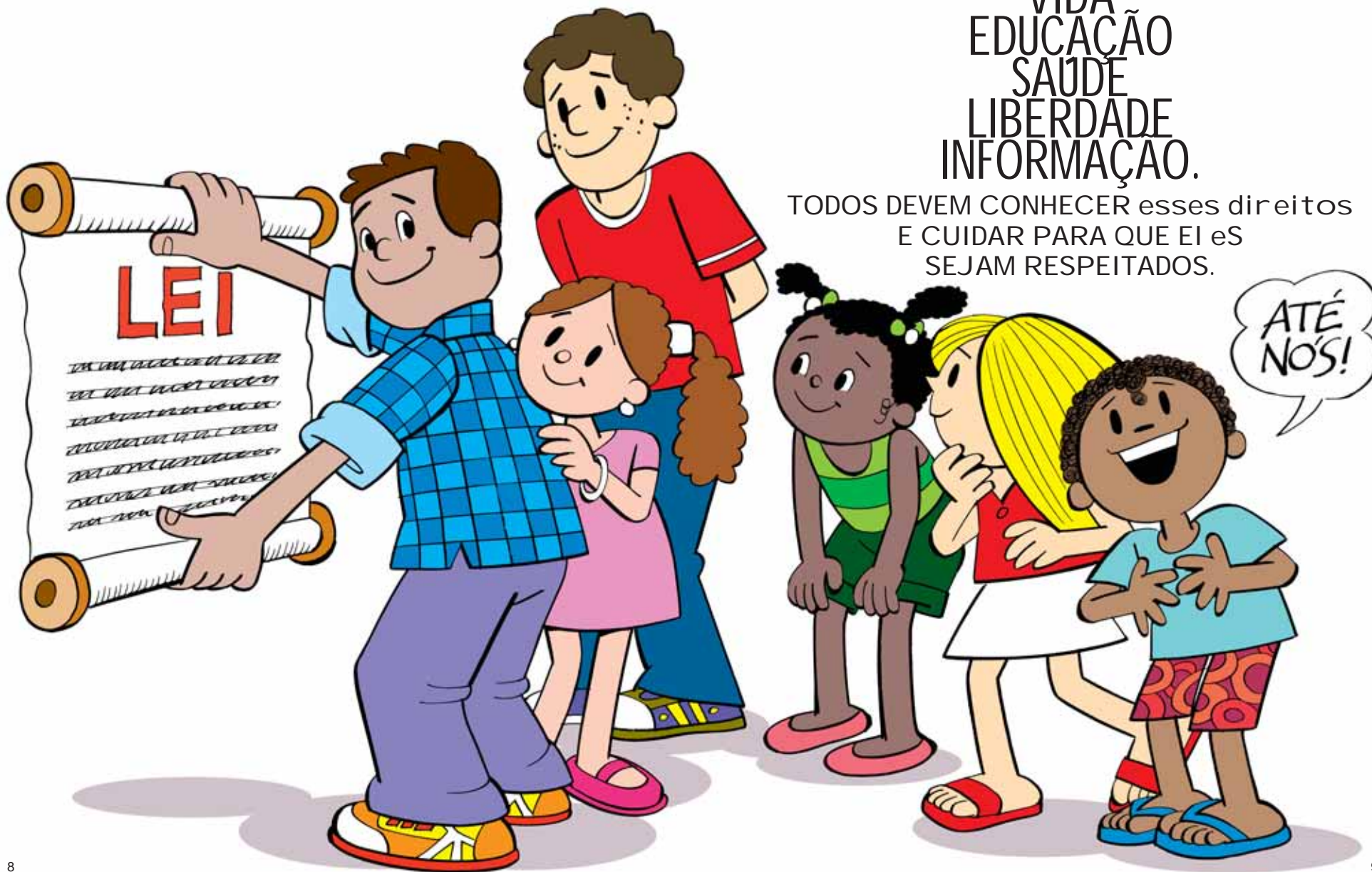
SER CRIANÇA DESSE JEITO... AÍ É QUE É DURO MESMO!



COMO
MUDAR
ESSA
HISTÓRIA
TRISTE?
O QUE FAZER?

SEGUIR AS LEIS!

AS LEIS DIZEM A TODOS NÓS
O QUE PODE E O QUE NÃO PODE.



NO BRASIL, EXISTE UMA LEI - O ESTATUTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - QUE
GARANTE A TODOS OS QUE TENHAM MENOS
DE 18 ANOS O DIREITO À:

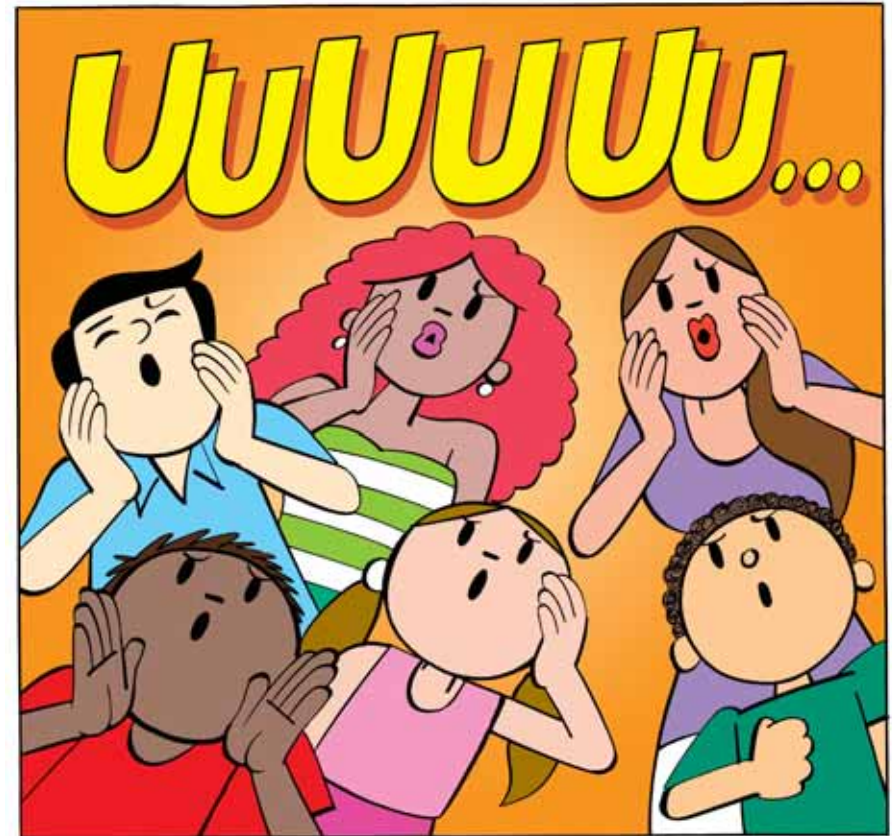
VIDA
EDUCAÇÃO
SAÚDE
LIBERDADE
INFORMAÇÃO.

TODOS DEVEM CONHECER esses direitos
E CUIDAR PARA QUE EI e S
SEJAM RESPEITADOS.

QUANDO ELES
SÃO RESPEITADOS,
VOCÊ DEVE
BATER PALMAS.



QUANDO ISSO
NÃO ACONTECE,
VOCÊ DEVE
RECLAMAR.



MAS RECLAMAR COM QUEM?



NÃO.

RECLAMAR COM QUEM
FAZ A LEI
SER CUMPRIDA:

A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE





A JUSTIÇA ESTÁ COM VOCÊ.

VEJA QUEM PODE TE AJUDAR,
DO LADO DA LEI E SEM COBRAR NADA :

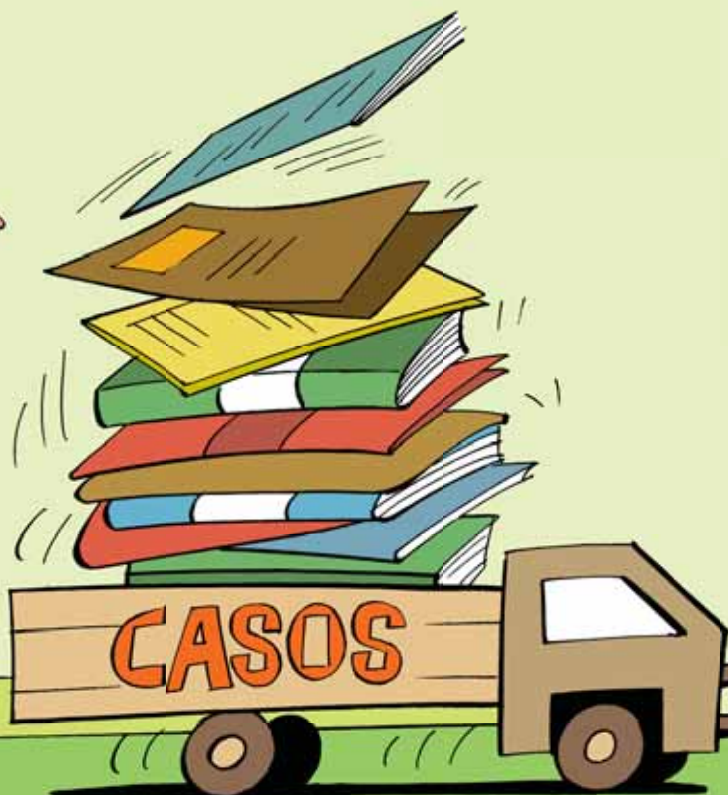
- *CONSELHO TUTELAR
- *DEFENSORIA PÚBLICA

NESTES DOIS LUGARES É QUE VOCÊ
DEVE PROCURAR ORIENTAÇÃO,
QUANDO NÃO TIVER RECURSOS
OU NÃO SOUBER O QUE FAZER
PARA DEFENDER SUAS CRIANÇAS.



O CONSELHO TUTELAR

é FORMADO POR pessoas
que entendem os problemas
da INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
e FORAM ESCOLHIDAS PELA
COMUNIDADE PARA CUIDAR DISSO.



VOCÊ VAI LÁ, DENUNCIA
CASOS DE MAUS-TRATOS
ÀS CRIANÇAS E OS CONSELHEIROS
VÃO APURAR E LEVAR O CASO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA.



SE VOCÊ PRECISA EXIGIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE UM PROCESSO NA JUSTIÇA, MAS NÃO TEM RECURSOS FINANCEIROS PARA ISSO, PROCURE OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA FAZER SUA DEFESA.



CALMA! NÃO PRECISA DISSO TUDO, GENTE. DEIXA QUE A DEFENSORIA PÚBLICA REPRESENTA VOCÊS NA JUSTIÇA!



quando o processo chega Ao
juiz da infÂNCIA E DA JUVENTUDE,
ELE JULGA O CASO E MANDA
QUE SE CUMPRA A LEI...

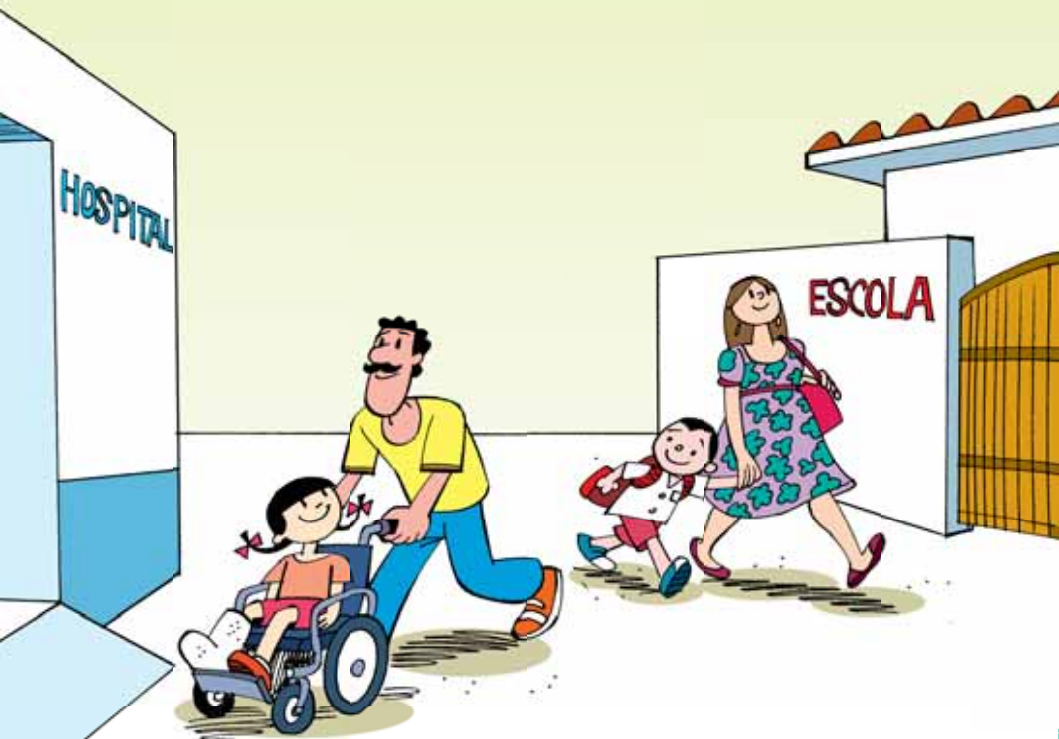
...E A HISTÓRIA PODE TER UM FINAL FELIZ!



VAMOS RESPONDER TUDINHO!

QUAIS OS CASOS MAIS COMUNS EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA AJUDA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Entre os casos mais comuns estão aqueles em que a criança precisa da ordem de um juiz para conseguir vaga em escola perto de sua casa ou para receber medicamento gratuito ou outros tratamentos de saúde. Nestes casos, a Defensoria Pública atua em processos, mesmo contra órgãos públicos, garantindo os direitos do cidadão.



O QUE ACONTECE QUANDO SÃO OS PAIS QUE MALTRATAM OS FILHOS?

Às vezes, para defender uma criança, é preciso afastá-la de seus pais. Mas isso é temporário. O Conselho Tutelar vê se o problema em casa foi resolvido e se a criança ou adolescente pode voltar a viver com a família. Caso isso não aconteça, a criança ou adolescente pode ser levada para um abrigo ou uma família substituta que ficará responsável por sua educação e sustento. No entanto, mesmo nestes casos, a vontade da criança deve ser ouvida pela Justiça e é o Defensor Público que faz isso.



O QUE ACONTECE SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE FAZ UMA COISA CONTRA A LEI?

El es têm o direito de se defender das acusações e poderão responder pelo que fizeram, mas de acordo com sua condição e entendimento.

No caso da criança, ela receberá uma medida de proteção pelo Conselho Tutelar. Já no caso do adolescente, dependendo do ato infracional, ele pode receber do Juiz uma advertência, a obrigação de reparar o dano causado ou ainda perder sua liberdade, com internação em local adequado pelo período máximo de três anos.



NA LEI, ATÉ QUE IDADE UMA PESSOA É CRIANÇA? E ADOLESCENTE?

São consideradas crianças aquelas com idade inferior a 12 anos e adolescentes aquelas com idade superior a 12 anos e inferior a 18 anos.



O QUE É NECESSÁRIO PARA UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR DESACOMPANHADA DE SEUS PAIS?

O ideal é que a criança sempre viaje acompanhada pelos familiares maiores de 18 anos. Se estiver com outra pessoa com quem não tenha parentesco, deve apresentar uma autorização escrita pelos pais. Nas viagens para fora do país, tanto a criança como o adolescente só pode ir em companhia de ambos os pais ou com a autorização de um permitindo que o outro saia do país com seu filho. Caso esteja indo desacompanhada ou na presença de outra pessoa, além da permissão dos pais, também deverá haver a autorização do Juiz. Quando necessário, a autorização pode ser pedida pelo Defensor Público.



AS CRIANÇAS TÊM PRIORIDADE? COMO ISSO ACONTECE NA PRÁTICA?

Segundo a Lei, a criança deve receber proteção integral, ou seja, todas as suas necessidades básicas devem ser atendidas pela família, pela sociedade e pelo Estado. Além disso, é dada prioridade absoluta aos direitos da criança. De acordo com o ECA, as crianças e adolescentes devem receber proteção e socorro e ser atendidos nos serviços públicos com preferência sobre as outras pessoas. Crianças primeiro!



DESDE QUANDO EXISTE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

O ECA foi instituído pela Lei 8.069 em 1990. Mas antes dele já havia leis defendendo os direitos das crianças e adolescentes. Os princípios gerais estão na Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre os Direitos da Criança. Os mesmos direitos estão previstos no artigo 227 da Constituição Brasileira, desde 1988.



O QUE EU FAÇO SE VIR UMA SITUAÇÃO DE ABUSO CONTRA AS CRIANÇAS?

Qualquer pessoa que veja ou tenha conhecimento de crianças ou adolescentes sendo mal tratados tem o dever de denunciar estes fatos. Para fazer a denúncia, entre em contato com o Conselho Tutelar, com a defensoria pública, com o ministério público ou a delegacia de polícia mais próxima da sua casa.



O QUE FAZER CONTRA OS LOCAIS E PESSOAS QUE VENDEM BEBIDA ALCOÓLICA OU OUTRAS COISAS PERIGOSAS PARA CRIANÇAS?

Denunciar! O comércio e o ramo de lazer têm a obrigação de não colocar crianças e adolescentes em risco. É proibido vender a crianças e adolescentes cigarros, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas e explosivas, armas e munições, além de publicações contendo material impróprio. É proibida a entrada deles em salões de bilhar, sinuca e casas de apostas. Crianças e adolescentes só podem se hospedar em hotel acompanhados dos pais ou autorizados por escrito. O dono do estabelecimento comercial que infringir a lei será punido.



É VERDADE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO PODEM TRABALHAR?

Sim. Trabalho é para os adultos. Criança tem que estudar e brincar, para crescer normalmente. Toda criança ou adolescente tem o direito de ser protegido de qualquer forma de exploração e qualquer trabalho que coloque em risco sua saúde, SUA educação e seu desenvolvimento, havendo uma idade mínima e regras especiais de trabalho para que seja admitido no emprego. Um adolescente com mais de 14 anos pode trabalhar algumas horas por dia na condição de aprendiz.



AS CRIANÇAS SÓ TÊM DIREITOS? E OS DEVERES?

Os deveres são o outro lado dos direitos. Por isso, as crianças e adolescentes devem botar na cabeça que viver é manter esse equilíbrio.



Por exemplo:

O direito à vida e à saúde traz o dever de não colocar em risco sua vida e sua saúde.

O direito a uma nacionalidade traz o dever de cumprir as leis de sua nação.

O direito a estudar traz o dever de comparecer à escola e se empenhar nos estudos.

O direito a uma família traz o dever de obedecer aos pais e responsáveis.

E assim por diante.

É muito claro.

A TODO DIREITO CORRESPONDE UM DEVER.

ATENÇÃO, CRIANÇAS! ATENÇÃO, JOVENS!
É A CONSCIÊNCIA DOS SEUS DEVERES
E A CERTEZA DOS SEUS DIREITOS
QUE TRANSFORMAM VOCÊ NUM

CIDADÃO



MESMO
QUE EU SEJA
PEQUENINHO!

CIDADÃO = CDD *

* CONHECIMENTO - E PRÁTICA - DOS SEUS DIREITOS E DOS SEUS DEVERES

Instituições filiadas à ANADEP em todo o Brasil

<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – ADPACRE Site: www.adpacre.org.br E-mail: faleconosco@adpacre.org.br Telefone e Fax: (68) 3244-2138</p>	<p>ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFENSORES PÚBLICOS – AMDEP Site: www.amdep.org.br E-mail: amdep-@hotmail.com Telefone e Fax: (65) 3052-7337</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADPERN E-mail: wildematoso@rn.gov.br Telefone: (84) 9985-4780</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE ALAGOAS – ADEPAL E-mail: adepal.al@gmail.com Telefone: (82) 3315-2783 Fax: (82) 3315-2784</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – ADEP-MS Site: www.adep-ms.com.br E-mail: adepms@terra.com.br Telefone: (67) 3342-2413 Fax: (67) 3342-3141</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ADPERGS Site: www.adpergs.org.br E-mail: adpergs@adpergs.org.br Telefone e Fax: (51) 3224-6282 / 3286-7797</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ADEPAM Site: www.adepam.org.br E-mail: adepam@adepam.org.br Telefone e Fax: (92) 3233-8573</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS – ADEP-MG Site: www.adepmg.org.br E-mail: adep@uai.com.br adep@adepmg.org.br Telefone e Fax: (31) 3295-0520</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – AMDEPRO E-mail: adv.messias@hotmail.com Telefone e Fax: (69) 3216-5057</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA – ADEP-BA Site: www.adepbahia.com.br E-mail: adepbahia@adepbahia.com.br Telefone e Fax: (71) 3321-4185</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ADPEP Site: www.adpep.org.br E-mail: adpep@hotmail.com Telefone e Fax: (91) 3241-8372</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA – ADPER Site: www.adper.org E-mail: chrisleite@uol.com.br Telefone: (95) 2121-4769 Fax: (95) 2121-4775</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC Site: www.adpec.org.br E-mail: adpec@adpec.org.br Telefone: (85) 3265-8213 Fax: (85) 3261-7858</p>	<p>ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APDP E-mail: apdppb@gmail.com Telefone e Fax: (83) 3241-1618</p>	<p>ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS – APADEP Site: www.apadep.org.br E-mail: apadep@apadep.org.br Telefone e Fax: (11) 3107-3347</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ADEP-DF Site: www.adepdf.org.br E-mail: adepdf@adepdf.org.br Telefone e Fax: (61) 3326-0830</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADEPEPE Site: www.adepepe.com.br E-mail: assocdefensorespe@gmail.com Telefone: (81) 3421-5469 Fax: (81) 3421-5642</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – ADPESE E-mail: glauciaamelia@yahoo.com.br Telefone: (79) 3246-4898 Fax: (79) 3179-7446</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ADEPES Site: www.adepes.com.br E-mail: adepes@adepes.com.br Telefone: (27) 3222-7528 Fax: (27) 3222-4689</p>	<p>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APIDEP Site: www.apidep.org.br E-mail: apidep@gmail.com apidep@hotmail.com Telefone e Fax: (86) 3222-0226</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ADPETO Site: www.adpeto.org.br E-mail: secretaria@adpeto.org.br Telefone: (63) 3218-6750 Fax: (63) 3225-6215</p>
<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – ADPEMA Site: www.adpema.org E-mail: adpe-ma@yahoo.com.br Telefone: (98) 8127-8434</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ADPERJ Site: www.adperj.com.br E-mail: adperj@adperj.com.br Tel.: (21) 2220-6022 / Fax: (21) 2220-0698</p>	